

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 23/2024 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 23/2024

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2019號法律《輕型出租汽車客運法律制度》第三十九條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 3/2019 «Regime jurídico do transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer», o Chefe do Executivo manda:

一、輕型出租汽車（下稱“的士”）客運服務收費如下：

1. As tarifas do transporte de passageiros em automóveis ligeiros de aluguer, doravante designados por táxi, são as seguintes:

（一）落旗——自乘客上車並指明目的地起計，首1600米澳門元21元；

1) Bandeirada — 21 patacas, pelos primeiros 1 600 metros a percorrer, contada a partir da entrada no táxi e da indicação do local de destino;

（二）每跳——落旗後，每220米澳門元2元；

2) Fracções — 2 patacas, por cada 220 metros após a bandeirada;

（三）等候——應乘客要求在行車過程中所需的停車等候時間，每55秒澳門元2元；

3) Espera — 2 patacas, por cada 55 segundos de espera com a viatura parada à ordem do passageiro ou por necessidades de paragem durante o seu percurso;

（四）應乘客要求運載的、置於行李廂內的每件行李——澳門元3元。

4) 3 patacas, por cada peça de bagagem transportada no porta-bagagem à ordem do passageiro.

二、除上款所指的費用外，尚包括倘有的下列費用：

2. As tarifas referidas no número anterior são acrescidas das seguintes taxas, sempre que aplicáveis:

（一）如的士由氹仔往路環時，須繳附加費澳門元2元；如由澳門往路環，則須繳附加費澳門元5元；

1) Uma taxa adicional de 2 patacas, quando os taxis se deslocarem da ilha da Taipa para a ilha de Coloane ou de 5 patacas, quando se deslocarem de Macau para a ilha de Coloane;

（二）如乘客在澳門國際機場的士站、氹仔客運碼頭的士站、橫琴口岸澳方口岸區或港珠澳大橋珠澳口岸人工島乘搭的士，須繳附加費澳門元8元；如乘客在橫琴島澳門大學新校區乘搭的士，則須繳附加費澳門元5元；

2) Uma taxa adicional de 8 patacas, sempre que o táxi seja tomado na praça de táxis do Aeroporto Internacional de Macau, na praça de táxis do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa, na Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin ou na Ilha Fronteiriça Artificial da Ponte Hong Kong — Zhuhai — Macau, ou de 5 patacas, sempre que o táxi seja tomado no novo campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin;

（三）如屬持有按照第304/2015號行政長官批示發出的特別准照之的士提供的即時電召服務，須繳電召費澳門元5元，只要接載乘客時未超過約定時間十分鐘。

3) Uma taxa de chamada imediata de 5 patacas, quando o respectivo serviço for prestado por táxi com licença especial emitida nos termos do Despacho do Chefe do Executivo n.º 304/2015, desde que não compareça junto do cliente com mais de 10 minutos de atraso relativamente à hora marcada.

三、如未經乘客同意派出非屬其所要求的車型接載，則無須繳付上款（三）項所指的費用。

3. Não é devida a taxa referida na alínea 3) do número anterior quando, sem consentimento prévio do cliente, for destacado um veículo que não possua as características solicitadas.

四、按新收費檢定計程錶的日期由交通事務局訂定，檢定前應在的士計程錶旁張貼由該局發出的新舊收費對照表。

4. Os taxímetros são aferidos às novas tarifas em data a fixar pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, devendo ser afixado junto do taxímetro do táxi uma tabela de valores correspondentes às novas tarifas, a emitir pela Direcção, enquanto não for efectuada a aferição.

五、廢止：

(一) 第85/2019號行政長官批示；

(二) 第168/2020號行政長官批示。

六、本批示自公佈翌日起生效。

二零二四年二月五日

行政長官 賀一誠

5. São revogados:

1) O Despacho do Chefe do Executivo n.º 85/2019;

2) O Despacho do Chefe do Executivo n.º 168/2020.

6. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de Fevereiro de 2024.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.